

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 122/2025.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE SÃO
SEBASTIÃO DO CAÍ.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.599.893/0001-33, com sede social na Rua das Pitangueiras, 303 – Loteamento Laux - neste Município, para o exercício de 2026, no montante de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º A contribuição concedida por esta Lei será repassada conforme plano de trabalho a ser aprovado pelo Executivo Municipal em procedimento próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para firmar termo de parceria, nos termos da Lei Federal 13.109 de 31 de julho de 2014, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.599.893/0001-33, para a cobertura de despesas que se fizerem necessárias para o bom desempenho das atividades da Associação durante o exercício de 2026.

Os valores estimados no presente Projeto de Lei, se aprovados, serão destinados e repassados na forma de plano de trabalho, aprovado em procedimento próprio, com a observância de todos os requisitos e pressupostos legais, respeitando, sempre, a atividade e função principal da entidade.

As atividades realizadas pela APAE são relevantes e necessárias ao Município, visto que as mesmas são voltadas para o ensino, aprendizado e integração de pessoas portadoras de necessidades especiais residentes nesta cidade.

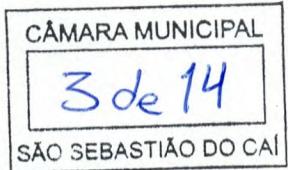
O valor base previsto para o repasse é semelhante ao recurso do ano anterior, a partir da edição da Lei Municipal nº 4.816, de 13 de agosto de 2025, que acresceu reajuste ao valor mensalmente repassado para a entidade.

Cumpre destacar que o referido repasse já vinha sendo realizado pelo Executivo Municipal, através de autorização legislativa concedida através da Lei Municipal nº 3.909/2016 (no período compreendido entre 2017 a 2020), Lei Municipal nº 4.290/2021 (exercício 2021), Lei Municipal nº 4.394/2021 (exercício 2022), Lei Municipal nº 4.536/2022 (exercício 2023), Lei Municipal nº 4.643/2024 (exercício 2024) e Lei Municipal nº 4.724/2025 (exercício 2025).

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado e aprovado nos termos ora propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



necessidade de manutenção dos serviços prestados pela entidade, bem como o recesso de final de ano desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua das Pitangueiras, nº 303. Loteamento Laux.

Sebastião do Caí / RS CNPJ: 00.599.893/0001-33

Fone (51) 999231569 e-mail: saoestebastiaodocai@apaers.org.br

CÂMARA MUNICIPAL

4 de 14

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PLANO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SÃO
SEBASTIÃO DO CAI – APAE.**

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

CNPJ: 00.599.893/0001-33

Endereço (Rua, nº, bairro): Rua das Pitangueiras, 303, Loteamento Laux

Telefone: 51 999 231569

E-mail: saoestebastiaodocai@apaers.org.br

Responsável Legal: Simone Rossetti

CPF: 825.637.050-53

Cargo ou Função: Presidente

2. PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto: Plano de Trabalho 2026

Público Alvo: Pessoas com necessidades especiais, intelectual e múltipla (crianças, adolescentes e adultos) que necessitam de atendimento clínico especializado residentes dentro do território de São Sebastião do Cai.

Objeto da Parceria: O Termo de Colaboração tem como principal objetivo estabelecer a mútua colaboração entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião do Caí. Visa garantir o atendimento do público alvo (atendidos pela APAE de São Sebastião do Cai, Escola Renascer alocada nas dependências da APAE e público externo) com qualidade e resultados.

Descrição da Realidade que será objeto da parceria: A APAE vem ampliando os atendimentos de acordo com a demanda crescente que envolve o público alvo. Nos últimos anos foi possível identificar o acréscimo acelerado de solicitação de vagas para atendimento com profissionais qualificados, nossos atendimentos chegaram no limite, foi necessário ampliar a carga horária dos técnicos, mudança na logística, aquisição de objetos lúdicos, contratação de transporte, parceria com estabelecimentos comerciais para fornecimento de alimentação entre outros que envolve qualidade de vida aos APAEANOS e seus familiares. O grupo de convivência passou a ter espaço garantido cinco dias por semana com oficinas qualificadas e atividades que auxiliam no desenvolvimento psicomotor. As famílias garantiram seus espaços com a participação em grupos de apoio liderado por profissionais qualificados.

Os atendimentos clínicos e de assistência social, quando integrados, podem garantir a manutenção e a melhoria da qualidade de vida de indivíduos e famílias, especialmente em situações de vulnerabilidade.

Justificativa da Proposição: Art.3º A APAE de São Sebastião do Caí tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviço, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária. Sendo assim, o seguinte projeto tem por objetivo, alocar recursos por período de 05 meses, para cobertura de despesas com: alimentação, obrigações patrimoniais, materiais de consumo, prestação de serviços de terceiros, despesas EXTRAS vistas e necessárias pela APAE, pagamento de energia, água, internet, entre outras que possam surgir ao longo do período. Neste sentido, a APAE realizará a contratação e o pagamento dos profissionais da equipe multidisciplinar da área de assistência social e saúde, para os APAEANOS que necessitam dos atendimentos. Além de oficineiros que desenvolvem um excelente trabalho de restauração e manutenção da convivência comunitária. Visto a necessidade da contratação de colaboradores como: um servente, um gestor administrativo e a ampliação do contrato de transporte.

3. OBJETIVOS

3.1. Gerais:

- a) Atendimento de crianças, adolescentes, adultos, famílias e cuidadores residentes no território municipal, com deficiência intelectual e múltipla;
- b) Proporcionar qualidade de vida aos atendidos, famílias e cuidadores, garantindo o desenvolvimento de autonomia e habilidades essenciais à vida diária e escolar através da aprendizagem, inclusão social e inclusão e acompanhamento no mercado de trabalho.

3.2. Específicos:

- a.1) Custear a folha de pagamento e encargos da equipe clínica, administrativa e demais colaboradores;
- a.2) Pagamentos de serviços terceirizados;
- b.1) Pagamento de despesas com material de expediente, higiene e alimentação, cursos, entre outras despesas necessárias para funcionamento da instituição;
- b.2) Pagamento das obrigações patrimoniais (água, luz, telefone, internet, entre outras despesas necessárias durante este período).

4. METODOLOGIA

4.1 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas

A execução das atividades se dará através dos atendimentos clínicos semanais nas áreas de assistência social e saúde (usuários, familiares e cuidadores) e da participação nas oficinas em geral e do grupo de convivência.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados, de acordo com o cronograma de execução física do objeto:

O serviço visa o desenvolvimento integral através do trabalho multidisciplinar, no qual os atendidos são estimulados de forma global.

5.2. Resultados esperados:

Melhoria da qualidade de vida e das habilidades motoras; melhor qualidade da comunicação, funcionamento dos órgãos fonoarticulatórios, das funções neurovegetativas e da linguagem oral e/ou escrita; prevenção e o tratamento de alterações físicas, cognitivas, perceptivas e psicomotoras e tem como característica proporcionar maior grau de independência, prevenir deformidades, realizar adequações posturais e confeccionar ou indicar adaptações para atividades de vida prática; promoção de uma escuta profissional qualificada através de atendimentos individuais e/ou familiares, visitas domiciliares, bem como orientações diversas aos atendidos, pais, professores e funcionários da APAE.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Apresentação do gráfico de atendimentos e evolução da demanda semestral de acordo com a planilha do sistema ARGOS, ferramenta esta de uso da APAE para quantificar os atendimentos.

5.4. Descrição das Ações

Meta: Programa Especializado de Atendimento à Pessoa e a Família da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Ações: Atendimentos clínicos, assistenciais (grupo e individual), oficinas em geral e grupo de convivência;

Meta: Programa de Habilitação, Reabilitação e Inclusão da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla a sociedade, através dos atendimentos semanais no setor de reabilitação.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MET A	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quantidad e	Início	Término
1		Programa Especializado de Atendimento à Pessoa e a Família da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.	AS	540	01/01/2026	31/12/2026
2		Programa de Habilitação, Reabilitação e Inclusão da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla a sociedade, através dos atendimentos semanais no setor de reabilitação.	Saúde	1.160	01/01/2026	31/12/2026

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR QUADRIMESTRAL
PROONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 300.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1. CONCEDENTE

Mês	Meta	Valor Repassado pelo Município
Janeiro	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Fevereiro	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Março	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Abril	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Maio	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Junho	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Julho	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Agosto	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Setembro	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Outubro	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Novembro	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Dezembro	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua das Pitangueiras, nº 303. Loteamento Laux.

Sebastião do Caí / RS CNPJ: 00.599.893/0001-33

Fone (51) 999231569 e-mail: saoestebastiaodocai@apaers.org.br

CÂMARA MUNICIPAL

10 de 14

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Totais

R\$ 300.000,00

R\$ 300.000,00

8.2. PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCERIA (CONTRAPARTIDA)

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo, alimentação, suprimentos para oficina de culinária, material de expediente, material de limpeza, material pedagógico, cursos, etc.	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
*OBS 1	Serviços de Terceiros: Contabilidade, oficinas criadas em 2026 e demais serviços de terceiros conforme necessidades da entidade.	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
*OBS 2	Custos Indiretos: Energia elétrica, água, internet, telefone e demais prestação de serviços abrangente.	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
	Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho (descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.	Salários, FGTS, PIS, Férias, 1/3 férias, 13 salário, Total: R\$ 18.000,00 *Em caso de rescisão 40% de multa sobre o fundo de garantia.	R\$ 216.000,00
TOTAL:			R\$ 300.000,00

OBS 1 e 2: Não tem como ser descrito pormenoradamente as despesas antes que elas aconteçam, serão prestadas contas dentro do mês do valor utilizado.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS: A prestação de contas de um convênio deve ser realizada conforme as cláusulas estabelecidas no próprio convênio, seguindo as orientações e normativas específicas do órgão concedente.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

São Sebastião do Caí, 17 de Novembro de 2025

Representante Legal da OSC: Simone Rosseti, 825.637.050-53

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Organização da Sociedade Civil

Pede deferimento.

São Sebastião do Caí, 17 de Novembro de 2025.

ASSOCIACAO DE PAIS E
AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS
APAE:00599893000133

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS APAE:00599893000133
Dados: 2025.11.17 13:41:36 -03'00'



ATA DE ANÁLISE INICIAL DE PLANO DE TRABALHO

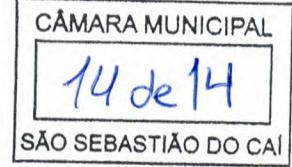
Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, a Comissão de Seleção das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil da Lei 13.019/2014, nomeada por Portaria 032/2023, composta pelas servidoras Gabriele Seidel Hentges, Bruna Thais da Silva e Fátima Alessandra da Cruz Cerveira, reuniu-se com a finalidade de analisar o novo Plano de Trabalho apresentado pela *Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE*. A entidade apresentou o plano para o período de doze meses, para o ano 2026, com o valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), num total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A entidade realiza o atendimento de crianças, adolescentes, adultos e suas famílias residentes no território de São Sebastião do Caí, com deficiência intelectual e múltipla. O valor repassado pelo município será utilizado para custeio de recursos humanos, incluindo-se nesta relação os atendimentos clínicos, assistências, oficinas em geral e grupo de convivência. Assim, a presente comissão APROVA o Plano de Trabalho da *Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE*. A presente ata será encaminhada ao Setor de Contratos para que seja confeccionado o Termo de Fomento entre o Município de São Sebastião do Caí e a entidade em questão. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

Fátima Alessandra Cerveira Gabriele Seidel Hentges



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARA existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 122/2025**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 09 de Dezembro de 2025.

CARLOS METZEN Assinado de forma digital
por CARLOS METZEN
REUPERT:011843 REUPERT:01184339031
39031 Dados: 2025.12.09
09:24:58 -03'00'

CARLOS METZEN REUPERT
Secretário da Fazenda

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO MARCOS DUARTE GUARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assionario-digital>



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal